EDITAL Nº 09 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Estabelece normas para a chamada pública de Instrutor de Informática – Nível Médio, destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público na Rede Municipal de Ensino de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina.

O Prefeito do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal de Barra Bonita – SC.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando não houve candidato inscrito no processo seletivo originado pelo Edital 02/2023, no mesmo dia torna-se público o procedimento para a chamada pública de Nível Médio.

Torna público os procedimentos para a **chamada pública** de Instrutor de Informática – Nível Médio, destinada ao provimento de vaga temporária para o ano letivo de 2025 na rede municipal de ensino;

1. DA DATA E DAS VAGAS

1.1 A Chamada Pública realizar-se-á no dia **30 de maio de 2025** (Sexta -feira), às 08:00, na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, situada na Avenida Buenos Aires, Centro.

1.2 Das vagas

Disciplina	Escola	Número de aulas	Observações
Instrutor de Informática – Nível Médio	EBM Olavo Bilac	40 horas	Até o fim do ano letivo.

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1 deste Edital, munidos de **cópia** dos seguintes documentos:

a) RG, CPF;

b) Comprovante de estar concursando alguma graduação;

c) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

a) Estar cursando alguma graduação;

b) Cursos na área da educação e/ou informática, sendo que deverão ser entre Março/2022 até Dezembro/2024;

c) Maior tempo de serviço na área de atuação de forma comprovada.

3.2 Havendo dois ou mais professores habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Barra Bonita e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

3.3 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Barra Bonita e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

Títulos	**N° Máx. de títulos**	**Valor do título**	**Total**
Estar cursando alguma graduação;	10 fases	2 pontos por fase	**2 pontos**
Cursos na área da educação e/ou informática, realizados entre Março/2022 até Dezembro/2024 sendo que a cada 100h de curso a pontuação será de 0,50 pontos. O máximo a chegar é 600h.	600h	0,50 pontos a cada 100h	**3 pontos**
Maior tempo de serviço na área de atuação de forma comprovada, sendo: Comprovante de atuação em Rede de Ensino Pública, Privada ou Filantrópica, em funções de Magistério, sendo a cada 1 ano de tempo de serviço receberá a pontuação de 0,5 pontos, até o limite máximo de 10 anos, num total máximo de 5,0 ponto.	10 anos	5 pontos	**5 pontos**

Total de pontos =	**10 pontos**

Barra Bonita, em 28 de maio de 2025.

Agnaldo Deresz

Prefeito Municipal